

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2010

Nos termos da alínea a) do Art.º 18º dos Estatutos da Amnistia Internacional – Portugal, convoco a Assembleia Geral Ordinária para reunir no dia **27 de Março de 2010**, às 9h30, no Auditório do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, sito na Rua D. Carlos Mascarenhas n.º 46. **em Lisboa** (ver mapa no verso) com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. Aprovação da Ordem de Trabalhos;
2. Validação da aprovação da Acta (aprovada em minuta) da anterior Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Maio de 2009, na Batalha;
3. Apresentação, discussão e votação de propostas de alteração ao artigo 13.º das Normas de Enquadramento e Relacionamento das Estruturas Operacionais da Amnistia Internacional – Portugal (NEREOP);
4. Apresentação, discussão e votação do Relatório de Actividades e Contas de 2009;
5. Apresentação, discussão e votação do Plano Estratégico e do Plano de Actividades para 2010;
6. Apresentação, discussão e votação do Orçamento para 2010;
7. Apresentação dos Candidatos aos Órgãos Sociais;
8. Eleição dos Órgãos Sociais;
9. Apresentação, discussão e votação de outras propostas;
10. Apresentação, discussão e votação do local de realização da próxima Assembleia Geral;

Lisboa, 27 de Janeiro de 2010

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Ângela Pires

NOTAS

- ✓ A necessária documentação será enviada por e-mail, até ao dia 15 de Março. Ficará salvaguardada a possibilidade do envio ser feito em papel e por correio postal, desde que os membros o solicitem (contacto: Sara Coutinho – tel. 21 386 16 52).
- ✓ Até 30 dias antes da Assembleia-geral, isto é, até dia 27 de Fevereiro, os membros participantes deverão ter o pagamento das suas quotas em dia para poderem exercer o direito de voto.
- ✓ Se à hora indicada nesta convocatória não houver *quorum*, a Assembleia Geral reunirá uma hora depois, com qualquer número de participantes.
- ✓ Nos termos previstos no nº 2 do Art. 5º do Regulamento da Assembleia Geral, as propostas a que se refere o ponto 9 da convocatória, “*terão de ser apresentadas ao Comité de Preparação da Assembleia Geral até 30 dias antes da Assembleia*”, cabendo ao referido Comité “*decidir da admissão da propostas que, sob alegação de urgência ou especial importância, tenham sido apresentadas fora do prazo*” (Art.º 4º. n.º1, alínea b) do mesmo diploma).

LOCALIZAÇÃO do Auditório do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

